

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 019/2025

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Ponto Chique e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ponto Chique, estado de Minas Gerais, GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 385/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a aplicação do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Ponto Chique - MG, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e da Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º O valor do vencimento inicial dos professores com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de janeiro de 2025, é fixado em R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme o Piso Salarial Profissional Nacional estabelecido pelo Ministério da Educação.

§ 1º Para jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas semanais, o vencimento será calculado proporcionalmente, com base no valor integral do piso.

§ 2º Fica estabelecido que, para a jornada de 28 (vinte e oito) horas semanais, o vencimento proporcional será de R\$ 3.407,44 (três mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

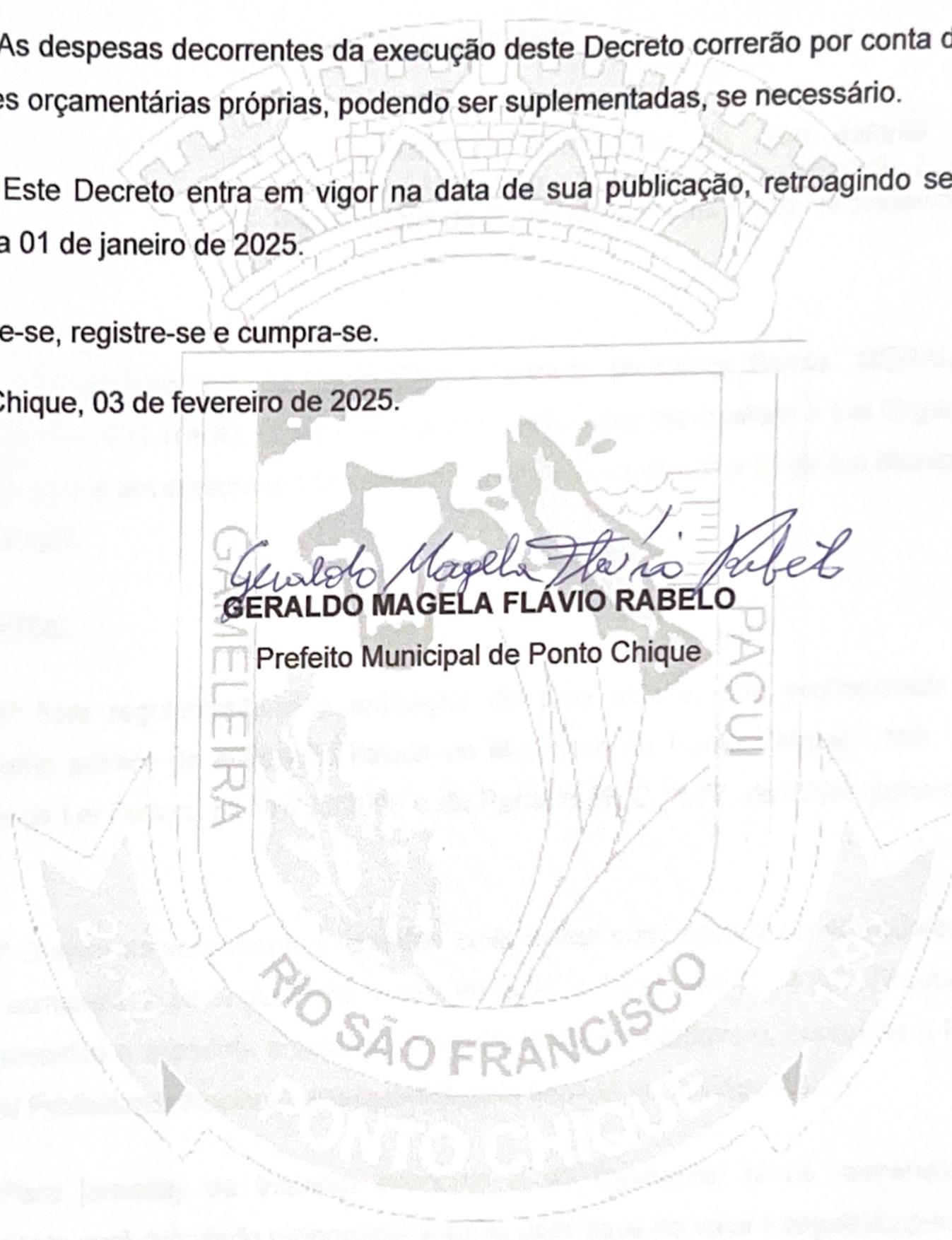
§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências administrativas necessárias para a adequação da folha de pagamento e a comunicação aos profissionais beneficiários.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponto Chique, 03 de fevereiro de 2025.



Geraldo Magela Flávio Rabelo
GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO
Prefeito Municipal de Ponto Chique